

EDITAL Nº. 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO VETERINÁRIO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada aravés da Portaria nº 0860/2022 torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário com o intuito de preenchimento de vaga para Médico Veterinário, com provimento imediato, nos termos da Lei Municipal nº. 1.774/2008 e do artigo 2º, Inciso IX, alínea b, da Lei Municipal nº. 2.392/2018, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e eventuais retificações e/ou aditamentos.

1.2 O processo seletivo simplificado visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para desempenho temporário das funções técnicas especializadas previstas no Item 3 deste Edital, por profissional com formação em Medicina Veterinária, as quais serão exercidas junto ao Biotério da Universidade UnirG.

1.3 Esta seleção pública compreenderá as seguintes fases:

1.3.1 Primeira fase: Análise Curricular e Documental.

1.3.2 Segunda fase: Prova Escrita.

1.3.3 Terceira fase: Entrevista.

1.4 O processo seletivo simplificado utilizará como veículo de comunicação oficial exclusivamente a plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos>, inclusive o da publicação deste edital.

1.5 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no item 9 deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, a qual se dará publicidade na forma do item 1.4 deste edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 a 24 de outubro de 2022.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: rhselecao@unirg.edu.br através do envio dos documentos abaixo listados com assunto: INSCRIÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO.

I - OBRIGATÓRIOS:

- a) Currículo *lattes* ou *vitae*, atualizado, com documentos comprobatórios de suas informações.
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- c) Registro no Conselho de Classe.
- d) Certidão de regularidade do registro no Conselho de Classe.

II - CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Títulos de Pós Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado).
- b) Certificados de cursos específicos na área de atuação objeto deste edital.
- c) Comprovação de experiência profissional (declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho) na área objeto deste edital.

3. DA VAGA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Vaga: será disponibilizada 01 (uma) vaga.

3.2 Função: Médico Veterinário.

3.3 Requisitos: Diploma de Bacharel em Medicina Veterinária expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro na respectiva entidade de classe.

3.4 Atribuições Genéricas: Atuar no Biotério, cabendo ao mesmo a responsabilidade técnica pelas condições de manutenção e reprodução de animais de experimentação e de uso didático da instituição, zelando ainda pelos aspectos sanitários, de acondicionamento e de bem estar dos animais. Deverá apoiar as atividades de pesquisa e docência, elaborando modelos experimentais e de demonstração didática; adequar as estruturas do biotério aos requisitos do COBEA, mantendo cadastro atualizado do estabelecimento neste órgão; orientar e fiscalizar o exercício profissional dos técnicos em bioterismo e dos auxiliares de limpeza; assegurar o exercício dos princípios éticos e morais que regem a manutenção de animais de experimentação previstas no regimento do conselho de Medicina Veterinária e COBEA; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições. (Lei Municipal nº. 1.774/2008).

4. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

4.1 Remuneração: Vencimento Base R\$ 3.629,76.

4.2 Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

5. DA SELEÇÃO

5.1 DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

5.1.1 A primeira fase basear-se-á na análise do currículo *lattes* ou *vitae* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste edital.

5.1.2 Serão analisados os seguintes quesitos:

5.1.2.1 Formação acadêmica na área de conhecimento exigida (graduação, pós graduação, cursos técnicos e/ou de formação).

5.1.2.2 Tempo de experiência profissional.

5.1.3 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular e documental conforme quadro a seguir:

QUESITO	CURSO/FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Doutorado específico na função pleiteada	2	1	2
	Mestrado específico na função pleiteada	1,5	1	1,5
	Especialização específica na função pleiteada de 360 horas ou mais	1	1	1
	Cursos específicos na área de atuação de 120 horas ou mais	1,4	2	2,8
	Cursos específicos na área de atuação de até 120 horas	0,45	2	0,9
Experiência Profissional	Medicina Veterinária Clínica e Cirúrgica	0,3 por cada seis meses comprovado de experiência	3	0,9
	Medicina Veterinária com experiência em experimentação animal	0,3 por cada seis meses comprovado de experiência	3	0,9
PONTUAÇÃO TOTAL				10,00

5.2 DA SEGUNDA FASE: PROVA ESCRITA

5.2.1 Estarão aptos para a segunda fase os candidatos homologados na primeira fase, conforme o item 5.1 deste Edital.

5.2.1 A Prova Escrita, será composta por 5 (cinco) questões objetivas, a qual terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

5.2.2 A PROVA será elaborada e corrigida pela Comissão do PSS, instituída pela Portaria nº 0860/2022 PRES/Fundação UNIRG.

5.2.3 A prova será realizada na cidade de Gurupi/TO, conforme calendário constante desse Edital, em local e horário a serem designados pela Comissão do PSS, com divulgação na plataforma eletrônica.

5.2.4 Não haverá segunda chamada da PROVA.

5.2.5 Será excluído do certame, por ato da Comissão do PSS, o candidato que durante a realização da PROVA, portar, utilizar ou tentar utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos, inclusive por meio eletrônico ou digital ou ainda:

a) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato;

b) portar ou utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

c) portar ou utilizar-se de sinais ou quaisquer outros meios, que quebrem o sigilo da PROVA ou possibilitem a sua identificação;

5.2.6 É vedado aos candidatos levar a prova consigo, fazer cópia dela, digitalizá-la ou fotografá-la;

5.2.7 Na realização da PROVA os candidatos não poderão, sob pena de desclassificação, portar, ainda que desligados, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou natureza, devendo estes serem acondicionados em local próprio pela Comissão;

5.2.8 O tempo de realização da PROVA será de 01 (uma) hora, incluindo o preenchimento do gabarito, sem possibilidade de prorrogação;

5.2.9 O candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Será proibida a entrada de candidato após o horário previsto para o início da realização das provas.

5.2.10 O candidato que chegar após o horário designado para realização da prova será automaticamente eliminado do PSS;

5.2.11 Deverão permanecer na sala, até a entrega da última prova, pelo menos 2 (dois) candidatos;

5.2.12 A prova versará sobre os seguintes temas:

a) Bibliografia - Normativas do CONCEA para produção, manutenção ou utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

b) Será cobrado conteúdos referentes ao conhecimento sobre a regulamentação da experimentação animal, com base nas resoluções do CONCEA.

5.2.13 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a PROVA ESCRITA.

5.3 ENTREVISTA

5.3.1 A entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo. Será realizada com foco em competências, com verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais

exigidas e terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

5.3.2 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.

5.3.3 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.

5.3.4 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto).

5.3.5 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a ENTREVISTA.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

6.1.1 O candidato que obtiver maior pontuação na formação acadêmica.

6.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional.

6.1.3 O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.1.4 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final será a média das notas obtidas nas três etapas (análise curricular e documental, prova escrita e entrevista).

7.2 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do número de vagas, ao candidato com a maior nota.

7.3 Será eliminado o candidato que obtiver a média final menor que 5,0 (cinco) pontos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso somente quanto ao resultado da avaliação curricular e documental.

8.2 Não serão aceitos recursos para a entrevista e nem para a prova escrita.

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo

estabelecido no cronograma do processo seletivo simplificado conforme item 9 deste edital.

8.4 Os recursos poderão ser protocolados pelo endereço eletrônico rhselecao@unirg.edu.br.

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6 A Fundação UNIRG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 Não haverá formulário próprio para recurso.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos pelo meio de comunicação expressa no item 1.4 deste edital.

9. CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATIVIDADES
20 de outubro de 2022	Publicação do Edital
20 a 24 de outubro de 2022	Período de Inscrições
25 de outubro de 2022	Homologação das inscrições e resultado preliminar da análise curricular e documental - 1ª fase
26 de outubro de 2022	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise curricular e documental – 1ª fase
27 de outubro de 2022	Resultado Final da 1ª fase e convocação para a prova escrita.
28 de outubro de 2022	Prova escrita - 2ª fase
31 de outubro de 2022	Resultado preliminar da prova escrita – 2ª fase
01 de novembro de 2022	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova escrita.
03 de novembro de 2022	Resultado Final da 2ª fase e convocação para a Entrevista – 3ª fase.
04 de novembro de 2022	Entrevista – 3ª fase
07 de novembro de 2022	Resultado Final e Convocação para efetivação da Contratação

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos básicos para a contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Possuir a escolaridade exigida para o cargo público e comprovar regularidade junto ao CRMV;
- e) Não possuir acúmulo indevido de cargos, empregos ou funções públicos, exceto os permitidos em lei e quando houver compatibilidade de horários.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da homologação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas existentes no edital, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado em função da disponibilidade de vagas futuras.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

11.4 Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação UnirG, coordenar o processo de seleção e finalizar a contratação do candidato aprovado.

Gurupi, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Fundação UnirG